

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NANUQUE  
IPASMUN**

**PORTARIA N° 15/2011 DE 05 DE JULHO DE 2011.**

**Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição conforme art. 6° da Emenda Constitucional 41.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica N° 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

**RESOLVE:**


**ART. 1° - Conceder Aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais nos termos do Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6° da Emenda Constituição N° 41 de 31/12/2003 à servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o N° 836.679.847-53, matrícula N° 624-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, Nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 01 de agosto de 1980.**

**ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos cinco dias do mês de julho de 2011.

  
**Bel. Joselito Borges Moura**  
**Diretor de Previdência.**

PUBLICADO EM 05/07/11  
RETIRADO EM 15/08/11  
  
**Erica Santos Francisco**  
Agerite Previdenciária  
Matrícula 02377-9